



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. **Número do processo:** 1026/2025

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Aquisição de 01 (uma) miniescavadeira e 01 (um) rolo compactador, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, destinados às atividades da Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento do Município de Cotiporã/RS

2. Descrição da necessidade

A necessidade decorre da crescente demanda por serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura viária e de saneamento no município. A atual frota de maquinário é insuficiente e apresenta desgaste devido ao uso intenso, resultando em atrasos e maiores custos com manutenção e locação. Assim, torna-se essencial a aquisição de equipamentos modernos que aumentem a capacidade operacional e reduzam os custos indiretos.

A aquisição do veículo através da Ata de preços mencionada, garante considerável vantagem econômica para a administração pública, além de representar maior celeridade no processo de aquisição, prestigiando o princípio constitucional de eficiência.

3. Área requisitante

Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento, sendo o responsável o Srº. Dener Zanella.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Equipamentos novos, de primeira utilização;

Garantia mínima de fábrica conforme normas do setor;

Assistência técnica autorizada em região próxima;

Fornecimento em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

Condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente e com o orçamento municipal.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas regionais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade.

A escolha por empresas regionais visa, além da estimativa de preços realista e adequada, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável.

As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, que já consolidou o processo licitatório, garantindo segurança jurídica, celeridade e vantajosidade.

Com a aquisição dos equipamentos por meio da ata, o município assegura preços competitivos e evita a necessidade de promover um novo certame, o que demandaria maior tempo, custos administrativos e eventuais riscos de frustração de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Aquisição de 01 (uma) miniescavadeira e 01 (um) rolo compactador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA
01	UN	01	MINIESCAVADEIRA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Miniescavadeira Hidráulica ; 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora). 1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento; 1.2.4. Esteiras de borracha ou aço. 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 3600 [Kg]; 1.3.2. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 4.500 [mm]; 1.3.3. Largura maior ou igual a 1.500 [mm]; 1.3.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,08 [m³]. 1.4. Motor: 1.4.1. Potência bruta máxima igual ou superior a 17 [kw]; 1.4.2. Emissão de poluentes conforme norma vigente. 1.5. Abastecimento de Combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 38 litros. 1.6. Conforto: 1.6.1. Ar-condicionado; 1.6.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.7. Demais itens: 1.7.1. Sistema hidráulico com tomada do	R\$345.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; 1.7.2. Lâmina frontal para nivelamento do solo;	
02	UN	01	ROLO COMPACTADOR TIPO B. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B . 1.2. Cor predominante: 1.2.1. Amarela/Laranja/Vermelha/Branca/Verde 1.3. Características gerais: 1.3.1. Ano de fabricação 2024, novo (zero hora); 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.3. Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); 1.3.4. Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. 1.4. Dimensões: 1.4.1. Peso operacional maior ou igual a 10400 Kg; 1.4.2. Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; 1.4.3. Largura maior ou igual a 2.100 mm; 1.4.4. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. 1.5. Motor: 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 110 HP; 1.5.3. Aspiração: turboalimentado; 1.5.4. Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: Diesel; 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. 1.7. Cilindro: 1.7.1. Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; 1.7.2. Acompanhado de kit de revestimento tipo "pé de carneiro" (pés quadrados ou retangulares); 1.7.3. Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. 1.8. Pneus: 1.8.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. 1.9. Sistema de Segurança: 1.9.1. Alarme sonoro de deslocamento a ré. 1.10. Conforto: 1.10.1. Ar-condicionado; 1.10.1. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.11. Demais itens: 1.11.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	R\$600.714,28

Para a presente contratação, procedeu-se à análise de orçamentos junto ao mercado, contemplando diferentes marcas e modelos com características similares às especificadas para cada item (planilha orçamentária anexa ao processo).

Ao confrontar a média orçamentária obtida com os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, restou evidenciada a significativa vantagem econômica para o Município, conforme demonstrado:

- Miniescavadeira
 - Valor médio de mercado: R\$ 345.000,00
 - Valor da Ata: R\$ 286.500,00
 - Economia gerada: R\$ 58.500,00
- Rolo Compactador
 - Valor médio de mercado: R\$ 600.714,28
 - Valor da Ata: R\$ 515.000,00
 - Economia gerada: R\$ 85.714,28

Dessa forma, a adesão à referida Ata possibilita uma economia global de R\$ 144.214,28 em relação aos valores médios praticados pelo mercado, o que comprova, de maneira objetiva e mensurável, a vantajosidade da contratação.

Importa destacar que, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, bem como aos princípios da eficiência e supremacia do

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

interesse público, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 revela-se a alternativa mais adequada para a Administração, por apresentar o menor valor dentre as cotações obtidas, assegurando melhor relação custo-benefício.

Assim, o valor global da contratação, contemplando a aquisição dos dois itens (miniescavadeira e rolo compactador), totaliza **R\$ 801.500,00**, reforçando a economicidade, a eficiência administrativa e a conformidade legal da adesão à referida Ata.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, visto que a aquisição envolve dois equipamentos distintos, mas ambos são essenciais e complementares para as atividades da Secretaria. A compra em conjunto assegura economia de escala e otimização no processo de adesão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes. A aquisição é autônoma e suficiente para atender à demanda da Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, em especial às ações previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que preveem investimentos em infraestrutura, mobilidade urbana e saneamento, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

12. Resultados Pretendidos

Redução de custos com locação de equipamentos;
Aumento da capacidade de resposta da Secretaria às demandas de obras e saneamento;
Maior autonomia na execução de serviços públicos;
Melhor qualidade e agilidade na prestação dos serviços à comunidade;
Garantia de economicidade por meio da adesão a preços previamente registrados.

13. Providências a serem adotadas

Aprovação da formalização da demanda;
Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025;
Reserva orçamentária dos recursos financeiros;
Tramitação do processo administrativo para formalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de maquinário moderno poderá reduzir impactos ambientais em comparação com equipamentos antigos, devido à maior eficiência energética e ao menor consumo de combustíveis. Além disso, os equipamentos possibilitam





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

intervenções mais rápidas, reduzindo o tempo de execução de obras e, conseqüentemente, seus impactos no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

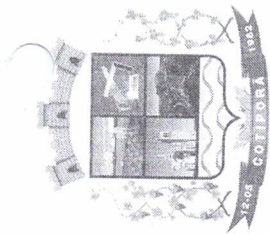
Considerando a análise realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul é viável, vantajosa e necessária para atender às demandas da Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento. A solução proposta apresenta economicidade, eficiência e segurança jurídica, mostrando-se a alternativa mais adequada frente às necessidades do município.

16. Responsáveis:

Dener Zanella, CPF: 023.201.750-67, Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento.

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Planilha comparativa de orçamentos

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	POWER ZZ	VIEMAQ	JCB	AZUS	SHARK	SOMMAC	MANTOMAC	VALOR MÉDIO
01	Un	01	MINIESCAVADEIRA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Miniescavadeira Hidráulica ; 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2024, Nova (zero hora). 1.2.2. Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Cabine fechada, com proteção contra capotamento; 1.2.4. Esteiras de borracha ou aço. 1.3. Dimensões e Capacidades: 1.3.1. Peso operacional maior ou igual a 3600 [Kg]; 1.3.2. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 4.500 [mm]; 1.3.3. Largura maior ou igual a 1.500 [mm]; 1.3.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 2.500 [mm]; 1.3.5. Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,08 [m³]. 1.4. Motor: 1.4.1. Potência bruta máxima igual ou superior a 17 [kw]; 1.4.2. Emissão de poluentes conforme norma vigente. 1.5. Abastecimento de Combustível: 1.5.1. Combustível: Diesel; 1.5.2. Capacidade mínima do tanque de combustível de 38 litros. 1.6. Conforto: 1.6.1. Ar- condicionado; 1.6.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.7. Demais itens: 1.7.1. Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; 1.7.2. Lâmina frontal para nivelamento do solo;	R\$ 355.000, 00	R\$ 295.000, 00	-	R\$ 435.000, 00	R\$ 310.000, 00	R\$ 330.000, 00	R\$ 345.000, 00	
02	Un	01	ROLO COMPACTADOR TIPO B. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Rolo compactador tipo B . 1.2. Cor predominante:	R\$ 600.000 ,00	R\$ 530.000 ,00	R\$ 595.000 ,00	R\$ 650.000 ,00	R\$ 620.000 ,00	R\$ 590.000, 00	R\$ 620.000, 00	R\$ 600.714, 28

